



18ª SEMANA

Justiça pela



Paz em Casa

DE 16 A 20 DE AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
AGOSTO DE 2021





Justiça pela

Paz em Casa

Semana Nacional da Justiça pela Paz
em Casa
16 a 20 de agosto de 2021

JUSTIFICATIVA:

As atividades previstas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID para esta edição da Campanha pautam-se na agilização do andamento dos processos relacionados à violência de gênero e visam garantir o cumprimento da Meta 8, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2021, qual seja:

" Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019".

Ainda, busca-se a continuidade da divulgação e arrecimação de protagonistas do cenário da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Desta forma, além da intensificação na realização de júris e audiências, almeja-se uma maior integração dos serviços de atendimento à mulher, em sede de enfrentamento, a fim de coibir a violência no âmbito Estadual e Municipal, bem como levar ao cidadão paranaense, das 161 Comarcas do Estado, a palavra dos Magistrados deste Tribunal e de outros profissionais com experiência na prevenção, no combate e na erradicação de todas as formas de violação aos direitos da mulher. Outrossim, pretende-se prestar esclarecimentos à população acerca da aplicação da Lei nos casos de violência contra a mulher.

Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa

16 a 20 de agosto de 2021

Atividades da CEVID/TJPR

Segunda Feira- 16 de Agosto de 2021:

Abertura da Semana Nacional pela Paz em Casa

A cerimônia de abertura oficial da Campanha ocorreu no dia 16 de agosto, às 13h30, pela Desembargadora Ana Lúcia Lourenço, Coordenadora da CEVID/TJPR, durante a sessão do Órgão Especial.

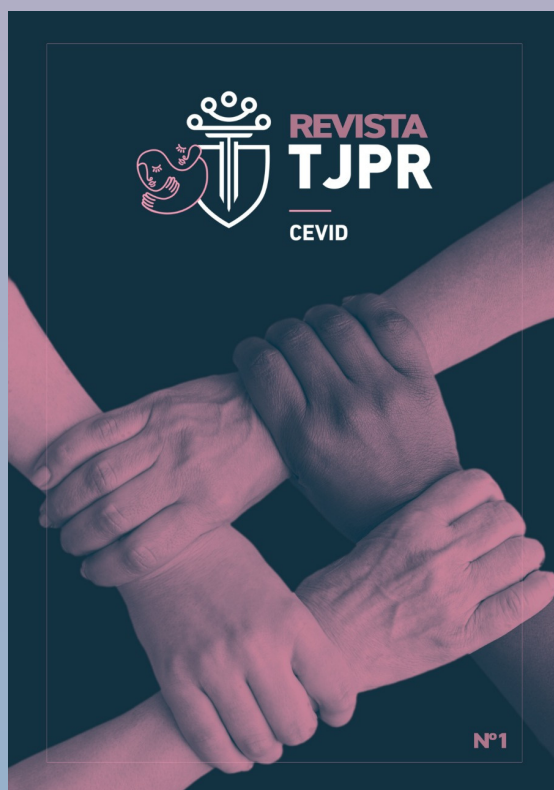
A abertura foi transmitida pelo canal do TJPR no Youtube.

The graphic features a background image of hands holding each other. At the top, it says 'Justiça pela Paz em Casa'. Below this, a green banner reads 'CERIMÔNIA DE ABERTURA'. To the right, text states 'Abertura oficial da Campanha da Semana Nacional da Paz em Casa durante a sessão do Órgão Especial'. The date '16/08' is prominently displayed next to 'SEGUNDA-FEIRA 13h30'. Below the date is a YouTube icon and the text 'YouTube TJPR'. A circular portrait of Des.ª Ana Lúcia Lourenço is shown, with her name and title 'COORDENADORA CEVID/TJPR' next to it. At the bottom, it says '18ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa' alongside the TJPR and CEVID logos.

Terça Feira – 17 de Agosto de 2021:

Revista Eletrônica da CEVID/TJPR.

No dia 17 de agosto, terça-feira, a CEVID/TJPR promoveu o lançamento de sua **Revista Eletrônica**, com o propósito de registrar as diversas ações realizadas pela Coordenadoria ao longo do tempo e oferecer um espaço para que pesquisadores da área de violência doméstica e familiar e estudiosos da área de humanidades divulguem suas produções. Além disso, a Revista Eletrônica propiciará aos magistrados e servidores que divulguem eventuais práticas e projetos, bem como, concederá aos profissionais da Rede de Enfrentamento que apresentem as políticas públicas por eles desenvolvidas e executadas. **A Revista Eletrônica terá uma edição semestral proporcionando sempre a divulgação de materiais novos e atualizados e sua publicação dar-se-á através do site da CEVID/TJPR.**



Terça Feira – 17 de Agosto de 2021:

Assédio Sexual em Âmbito Institucional

Também no dia 17 de agosto, a CEVID/TJPR promoveu, em parceria com a Polícia Militar, evento on-line sobre **Assédio Sexual em Âmbito Institucional**, no qual foram convidadas autoridades de renome para tratar da temática.

Justiça pela
Paz em Casa

Evento Virtual “Violência e Assédio Sexual nas relações de trabalho”

Aspectos gerais da Violência e Assédio Sexual nas relações de trabalho

Convenção 190 da Organização Internacional do Trabalho

17/08 | 16h00 TERÇA-FEIRA
YouTube EJUD

Palestrantes:

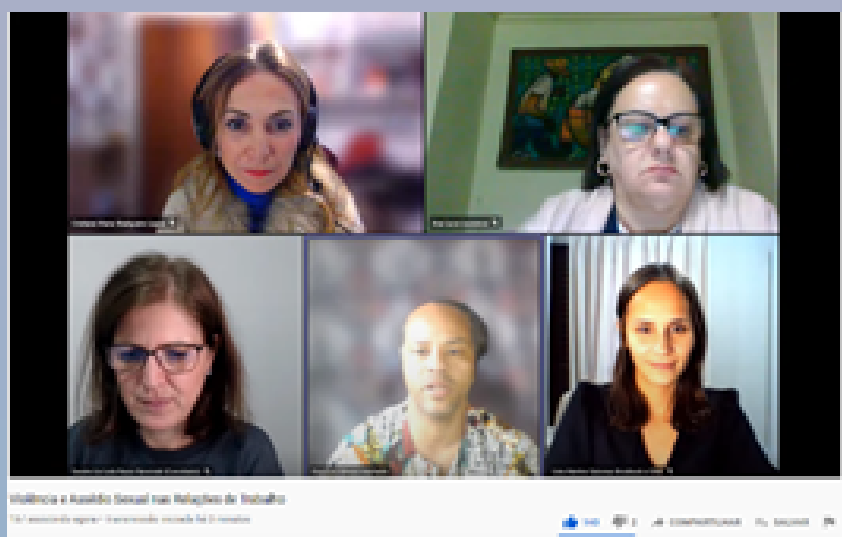
- Dra. Fabiane Pieruccini
- Dra. Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes
- Dra. Sandra Lia L. Bazzo Barwinski

Debatedores:

- Des. Ana Lúcia Lourenço
- Dra. Livia Martins S. Brodbeck e Silva
- Cel. Adilson Luiz L. Prusse
- Ten. Cel. Alexandra Ramos dos Santos

Realização: **Apoio:**

Logos of participating organizations: TJPR, CEVID, NUDEM, CEVIGE, EJUD-PR, MPT, PARANÁ, DPE-PR.



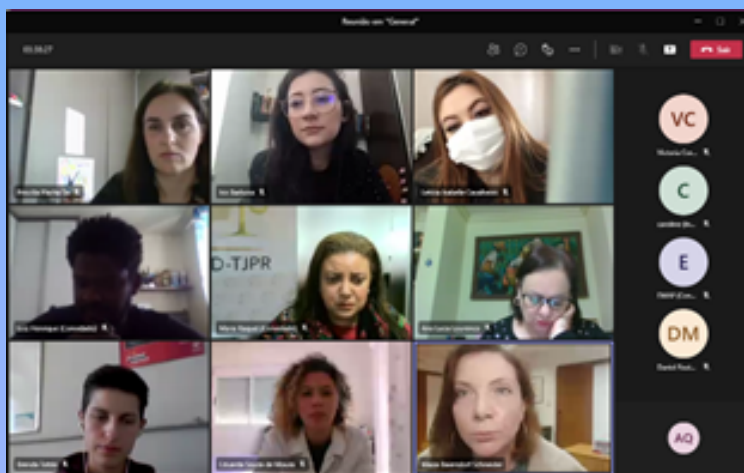
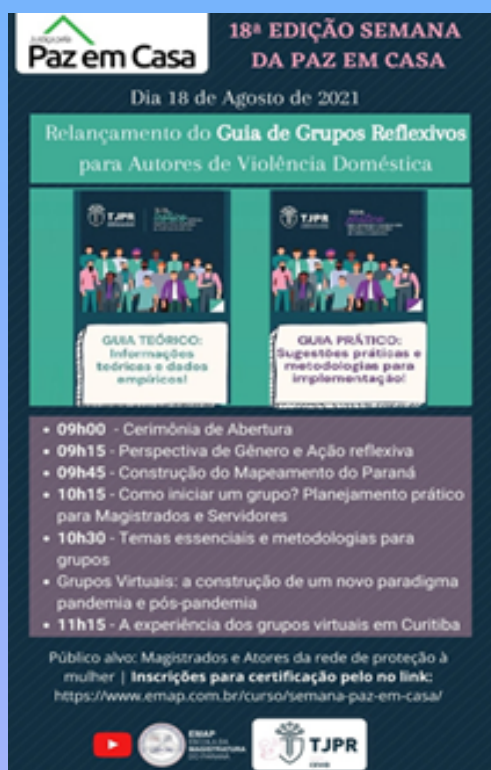
Quarta Feira- 18 de Agosto de 2021:

Webinário de Grupos Reflexivos.

No dia 18 de agosto, quarta-feira, a CEVID/TJPR realizou o primeiro Webinário de Grupos Reflexivos.



O referido grupo objetivo a conscientização de homens ofensores de violência doméstica sobre sua autoria, bem como sobre suas atitudes e responsabilidade através da escuta, transformação dos comportamentos e autorresponsabilidade.



Quarta Feira- 18 de Agosto de 2021:

Foram tratados temas relativos à Lei Maria da Penha, questões de gênero, masculinidade e comunicação não-violenta. A Lei Estadual 20.318/2020 do Estado do Paraná normatizou o funcionamento de Grupos de Reeducação de Agressores no Paraná e criou diretrizes específicas para o funcionamento dos Grupos.

Paz em Casa			Paz em Casa			Paz em Casa		
18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA			18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA			18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA		
Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica			Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica			Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica		
	PROGRAMAÇÃO 18 de Agosto - 09h00 Cerimônia de Abertura			PROGRAMAÇÃO 18 de Agosto - 09h00 Cerimônia de Abertura			PROGRAMAÇÃO 18 de Agosto - 09h45 Construção do Mapeamento do Paraná	
Desembargadora Ana Lúcia Lourenço			Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão			Psicólogo e Pesquisador Daniel Fauth W. Martin		
Paz em Casa			Paz em Casa			Paz em Casa		
18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA			18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA			18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA		
Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica			Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica			Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica		
	PROGRAMAÇÃO 18 de Agosto - 10h15 Como iniciar um grupo? Planejamento prático para Magistrados e Servidores			PROGRAMAÇÃO 18 de Agosto - 09h15 Perspectiva de Gênero e Ação reflexiva			PROGRAMAÇÃO 18 de Agosto - 11h15 A experiência dos grupos virtuais em Curitiba	
Dra. Bruna Greggio Juíza de Direito TJPR			Desembargadora Priscilla Placha Sá			Maria Raquel Diz Muniz e Estudantes PUC e FAE		
Paz em Casa			Paz em Casa			Paz em Casa		
18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA			18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA			18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA		
Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica			Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica			Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica		
			PROGRAMAÇÃO 18 de Agosto - 10h30 • Temas essenciais e metodologias para grupos • Grupos Virtuais: a construção de um novo paradigma pandemia e pós-pandemia					
			Psicóloga Maise Baierdorf Schneider					

Quarta Feira- 18 de Agosto de 2021:

Foram idealizados um guia teórico e um guia prático para orientação acerca da criação e condução de grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher e tais guias poderão ser utilizados pelas Equipes Multiprofissionais e pela Magistratura de forma conectada e complementar.



Quinta Feira- 19 de Agosto de 2021:

Relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica

No dia 19 de agosto, foi realizado o relançamento do Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica, tendo em vista a ampliação do material para abordar orientações relativas aos atendimentos durante o período pandêmico.

Justiça pela Paz em Casa

1º Webinar de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica

19/08 | QUINTA-FEIRA
YouTube EMAP

09h00 | **Abertura**
Desª Ana Lúcia Lourenço

Masculinidade e Violência
Daniel Fauth W. Martins **09h15**

09h45 | **A experiência de Ponta Grossa na comunidade**
Dra. Alessandra Pimentel Munhoz

18ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa **TJPR** | CEVID

Justiça pela Paz em Casa

1º Webinar de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica

19/08 | QUINTA-FEIRA
YouTube EMAP

10h15 | **A inserção dos processos reflexivos na comunidade para a rotação de culturas machistas: A Experiência do grupo Papo de Homem em Ponta Grossa**
Bruna W. de Miranda

A experiência dos grupos virtuais em Almirante Tamandaré: Grupo Reflexo
Mirian Kokott **10h45**

11h00 | **Formas de Implantação dos cursos para homens autores de violência doméstica**
Dr. Marcos Antônio da Cunha Araújo

18ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa **TJPR** | CEVID

Justiça pela Paz em Casa

1º Webinar de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica

19/08 | QUINTA-FEIRA
YouTube EMAP

11h00 | **A experiência dos grupos reflexivos para homens no Brasil e na América Latina: pesquisa, ação e perspectiva virtual pandemia e pós-pandemia**
Dr. Adriano Beiras

18ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa **TJPR** | CEVID

Justiça pela Paz em Casa

18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA

Dia 19 de Agosto de 2021

Webinário sobre Grupos Reflexivos com homens autores de violência doméstica

09h00 - Cerimônia de Abertura

09h15 - Masculinidade e violência

09h45 - A experiência de Ponta Grossa na comunidade

10h15 - A inserção dos processos reflexivos na comunidade para a rotação de culturas machistas: A Experiência do grupo Papo de Homem em Ponta Grossa

10h45 - A experiência dos grupos virtuais em Almirante Tamandaré: Grupo Reflexo

11h00 - Formas de Implantação dos cursos para homens autores de violência doméstica

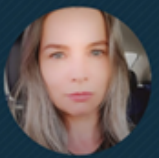
11h30 - experiência dos grupos reflexivos para homens no Brasil e na América Latina: pesquisa, ação e perspectiva virtual pandemia e pós-pandemia

Público alvo: Magistrados e Atores da rede de proteção à mulher | **Inscrições para certificação pelo no link:**
<https://www.emap.com.br/cursos/semana-paz-em-casa/>

Quinta Feira- 19 de Agosto de 2021:

Na oportunidade, a CEVID/TJPR convidou diversos representantes para palestrar sobre o trabalho que desenvolvem, bem como será abordado acerca da importância do mapeamento da rede de atendimento e proteção à mulher vítima de violência no Estado, que está sendo realizado pela Coordenadoria. Através do mapeamento da rede é possível conceder uma atuação articulada e conjunta entre as instituições e serviços governamentais/não governamentais e a comunidade, objetivando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento à vítima de violência doméstica e familiar, além de um melhor encaminhamento para a efetiva solução de quaisquer questões, e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção.

Paz em Casa		Paz em Casa		Paz em Casa		Paz em Casa	
18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA		18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA		18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA		18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA	
Webinário sobre Grupos Reflexivos com Autores de Violência Doméstica		Webinário sobre Grupos Reflexivos com Autores de Violência Doméstica		Webinário sobre Grupos Reflexivos com Autores de Violência Doméstica		Webinário sobre Grupos Reflexivos com Autores de Violência Doméstica	
	PROGRAMAÇÃO 19 de Agosto - 09h00 Cerimônia de Abertura		PROGRAMAÇÃO 19 de Agosto - 09h15 Masculinidade e violência		PROGRAMAÇÃO 19 de Agosto - 09h45 A experiência de Ponta Grossa na comunidade		PROGRAMAÇÃO 19 de Agosto - 10h15 A inserção dos processos reflexivos na comunidade para a rotação de culturas machistas: A Experiência do grupo Papo de Homem em Ponta Grossa
Desembargadora Ana Lúcia Lourenço		Psicólogo e Pesquisador Daniel Fauth W. Martin		Dra. Alessandra Pimentel Munhoz do Amaral		Bruna W. de Miranda Assistente Social TJPR	

Paz em Casa		Paz em Casa		Paz em Casa	
18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA		18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA		18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA	
Webinário sobre Grupos Reflexivos com Autores de Violência Doméstica		Webinário sobre Grupos Reflexivos com Autores de Violência Doméstica		Webinário sobre Grupos Reflexivos com Autores de Violência Doméstica	
	PROGRAMAÇÃO 19 de Agosto - 10h45 A experiência dos grupos virtuais em Almirante Tamandaré: Grupo Reflexo		PROGRAMAÇÃO 19 de Agosto - 11h00 Formas de Implantação dos cursos para homens autores de violência doméstica		PROGRAMAÇÃO 19 de Agosto - 11h30 A experiência dos grupos reflexivos para homens no Brasil e na América Latina: pesquisa, ação e perspectiva virtual pandemia e pós-pandemia
Miriam Kokott Assistente Social		Dr. Marcos Antônio da Cunha		Professor Dr. Adriano Beiras	

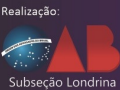
Quinta Feira- 19 de Agosto de 2021:

15 anos da lei Maria da Penha: Uma análise do poder Judiciário e da psicanálise

Participação no Evento: 15 anos da lei Maria da Penha: Uma análise do poder Judiciário e da psicanálise, organizado pelo 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.

SEMANA DA PAZ EM CASA
DATA: 19 DE AGOSTO
HORA: 16H
**15 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA:
UMA ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO E DA PSICANÁLISE**

 PALESTRANTE Dra Ana Lúcia Lourenço Desembargadora e Coordenadora da CEVID TJPR	 PALESTRANTE Gabriela Lein Médica Psicanalista
 MEDIADORA Claudete Canezin Advogada e coordenadora do Numape	 MEDIADORA Marcia Guimarães Marques Juíza 2ª Juizado Violência Doméstica Londrina

Realização:   

Apoio:   

Evento no Zoom  Transmissão pelo
Canal do Youtube da
OAB Londrina



Sexta Feira – 20 de Agosto de 2021:

Formulário Nacional de Avaliação de Risco-FNAR

No dia 20 de agosto, os Doutores Marcos Antônio da Cunha Araújo, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré e, Ariel Nicolai Cesa Dias, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de Foz do Iguaçu, ambos integrantes da CEVID/TJPR, promoveram apresentações sobre o FNAR – Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

The poster features a background image of two hands clasped together. At the top, it says 'Justiça pela Paz em Casa'. Below this, the title 'Apresentação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco' is displayed. The date '20/08' and time '10h30 SEXTA-FEIRA' are prominently shown, along with a YouTube icon and the text 'YouTube EJUD'. Two circular portraits of the speakers, Dr. Ariel Nicolai Cesa Dias and Dr. Marcos Antônio da Cunha Araújo, are included. At the bottom, it mentions the '18ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa' and features the logos of TJPR and CEVID.

Justiça pela
Paz em Casa

Apresentação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco

20/08 | 10h30 SEXTA-FEIRA
YouTube EJUD

Dr. Ariel Nicolai Cesa Dias Dr. Marcos Antônio da Cunha Araújo

18ª Semana Nacional da
Justiça pela Paz em Casa

 **TJPR** | CEVID

Sexta Feira- 20 de Agosto de 2021:

Tal Formulário consiste em um instrumento de prevenção e de enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra as mulheres visando diagnosticar e identificar se a vítima se encontra em situação de risco. Foi instituído nos âmbitos do Poder Judiciário e do Ministério Público por meio da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 5, de 3 de março de 2020. O Formulário foi disponibilizado através do sistema PROJUDI, com diversas questões para avaliação de risco em casos de violência doméstica, que poderão ser preenchidas por diversas entidades, possibilitando que sejam gerados dados para fins de estatísticas. Com isso, os profissionais que atuam no contexto da violência doméstica e familiar podem tomar decisões ou medidas de prevenção da violência com o objetivo de evitar novas agressões.

DADOS ESTATÍSTICOS

18ª Semana Nacional pela Paz em Casa

1. QAPAJ- Quantidade de Audiências Preliminares, de Acolhimento e Justificação realizadas na Semana:

Virtual

38

Híbrido

57

Presencial

32

2. QARR- Quantidade de Audiências do Art. 16 da Lei Maria da Penha Realizadas na Semana:

Virtual

17

Híbrido

37

Presencial

2

3. QAIR- Quantidade de Audiências de Instrução Realizadas na Semana:

Virtual

182

Híbrido

185

Presencial

38

4. QDP- Quantidade de Despacho Proferidos:

1145

5. QMPC- Quantidade de Medidas Protetivas Concedidas (Decisões concedendo Medidas Protetivas a Ofendida e/ou que Obrigam o Agressor, realizadas na Semana:

642

6. QPMD- Quantidade de Medidas Protetivas Denegadas (Decisões denegando Medidas Protetivas de Urgência a Ofendida e/ou que obrigam o Agressor) na Semana:

27

7. QMPR- Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas (Decisões revogando medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor previamente concedidas ou homologadas pelo Juízo) na Semana:

185

8. QMPCAPH- Quantidade de medidas homologadas na semana e que foram determinadas por Autoridade Policial:

0

9. QMPCAPR- Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas na Semana e que foram determinadas por Autoridade Policial:

0

10. Número de Magistrados que atuaram na Semana:

252

11. Número de Servidores que atuaram na Semana:

2138

12. Número de Processos com sentença ou decisão durante a Semana, exceto despachos:

2738

13. SentCCMCVD- Total de sentenças de Conhecimento com resolução de mérito em Violência Doméstica contra a Mulher na Semana:

502

14. SentCSMCVD- Total de Sentenças de Conhecimento sem resolução de Mérito em Violência Domestica contra a Mulher na Semana:

26

15. SentCCMCrimFem- Total de sentenças de Conhecimento Criminais com Resolução de Mérito em Femicídio na Semana:

12

16. SentCSMCrimFem- Total de sentenças de Conhecimento sem Resolução de Mérito em Femicídio na Semana:

0

17. CpCVD- Casos pendentes de conhecimento em Violência Doméstica:

105829

18. CpCCrimFem- Casos pendentes de conhecimento Criminal em Femicídio

694



ATIVIDADES NAS COMARCAS

ALMIRANTE TAMANDARÉ – 1ª Vara Criminal

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2021.

Ofício nº 11/2021-gab

Exma. Senhora Desembargadora

Pelo presente, em cumprimento ao contido no ofício de nº 415/2021/CEVID, encaminhado em 15/07/2021, informa-se quais são as atividades envolvendo a *XVIII Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa*, a serem realizadas junto a este Juízo Criminal.

No que se refere às ações previstas para a próxima campanha, informa-se que estão programados, com apoio do Conselho da Comunidade, Poder Executivo e, nomeadamente, da CEVID os seguintes eventos:

- **19/08/2021 – Webinar sobre Grupos Reflexivos**, visando a capacitação dos Magistrados e Magistradas acerca deste importante instrumento de conscientização e desconstrução da cultura do machismo;
- **18/08/2021 – 18h Entrevista na Rádio Tamandaré sobre a violência a Mulher**
- **19/08/2021 – Lançamento da Cartilha Grupos Reflexivos**, a fim de promover a divulgação junto à Magistratura Paranaense acerca das práticas que têm garantido os resultados positivos dos Grupos;



GABINETE DO JUIZ DE DIREITO

Foro Regional de Almirante Tamandaré
1ª Vara Criminal

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 3

ALMIRANTE TAMANDARÉ – 1ª Vara Criminal

- 20/08/2021 (manhã) – Palestra sobre o Formulário Nacional de Avaliação de Risco junto à EJUD, buscando a capacitação de Magistrados e Magistradas quanto a aplicação e interpretação do Formulário e sua recente implementação junto ao *Projudi*;
- 20/08/2021 (noite) – Evento sobre o Formulário Nacional de Avaliação de Risco.
- 21/08/2021 – 12h Entrevista na Rádio Tamandaré – Papo de Mulher também para tratar do resultado da Semana da Paz em Casa e ações de prevenção.

Já em relação ao número de audiências designadas e que envolvem a violência doméstica contra a mulher, esclarece-se que estão agendadas para o período compreendido entre 12h00 do dia 16/08/2021 até 19h00 do dia 20/08/2021 o total de **20 (vinte) audiências e 1 (uma) sessão de julgamento do Plenário do Júri (feminicídio)**, com previsão de oitiva de pelo menos **50 (cinquenta) pessoas**, cuja discriminação se dá da seguinte maneira:

- Onze audiências de instrução e julgamento, com previsão de oitiva de pelo menos trinta e uma pessoas;
- Uma audiência de conciliação, com previsão de oitiva de pelo menos duas pessoas;
- Oito audiências preliminares, com previsão de oitiva de pelo menos oito mulheres;
- Uma sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri, com previsão de oitiva de pelo menos nove pessoas.



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO

Foro Regional de Almirante Tamandaré

1ª Vara Criminal

Página 2 de 3

ALMIRANTE TAMANDARÉ – 1ª Vara Criminal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Era o que tinha para informar, estando este Juízo à disposição para prestar maiores informações, sempre que instado para tanto.

Assinatura digital

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA ARAÚJO
Juiz de Direito

Exma. Senhora Desembargadora
Ana Lúcia Lourenço
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Projeto Arquitetos do Bem

Desde 2019, o Juízo vem mantendo projeto junto ao Conselho da Comunidade para enfrentamento da situação "endêmica" de violência doméstica enfrentada na Comarca de Ampére. Inicialmente o Projeto recebeu o nome de Maria Bonita e foi gestado pela Dr.^a Úrsula e pelos servidores Karlla Priscilia Romanino da Rosa e Gustavo Palla Maier, juntamente com os membros do Conselho da Comunidade. O projeto era realizado com atendimentos semanais com os agressores, com reuniões com psicólogos, assistentes sociais e demais membros do Poder Judiciário, visando, com isso, criar senso de auto responsabilização e reconhecimento da situação de violência e suas causas. O projeto previa a realização de 5 encontros obrigatórios, com uma falta justificada e sua aplicação decorridos pedidos de medidas protetivas (com espeque no art. 22, caput e VI, da Lei n.º 11.340/2006).

De igual sorte, havia previsão de que as mulheres vítimas também seriam atendidas, visando auxiliá-las na busca de soluções para entender a situação de violência e, eventualmente, lhes dar amparo para buscar escapar desse contexto. Esse projeto, posterior e recentemente, foi modificado e passou a se chamar **Projeto Arquitetos do Bem**, mantidos os eixos principais, mas com alterações acerca do modo em que as reuniões ocorreriam, a quantidade de encontros (que passou a ser de 8 em vez de 5), e com a possibilidade de somente uma falta, desde que justificada. O programa foi estabelecido em 8 eixos específicos (1º eixo: O universo da violência e sua manifestação no contexto familiar e social; 2º eixo: Aspectos legais e jurídicos para a violência doméstica e familiar; 3º eixo: Eu e minha Família; 4º eixo: Eu e o outro – compreendendo as estruturas de personalidade; 5º eixo: Meu lugar e seu lugar no mundo; 6º eixo: O Propósito da raiva; 7º eixo: Substâncias psicoativas e padrões de consumo na saúde do Homem; e 8º eixo: Escolhas do hoje para um futuro saudável), cada um deles com um objetivo específico, com questionários e atividades próprias.

IPORÃ- Juízo Único:



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Angelita de Oliveira Amadeu Quadros
Data Leitura: 03/09/2021 11:12
Remetente: (bcmr) Bruna Caroline Monteiro Rosa, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: (erica.pereira) Erica Thauana Pereira (JUÍZO ÚNICO - IPORÃ)
Lotação: GABINETE DO PRESIDENTE
Designação:
Data Envio: 03/09/2021 11:10
Tipo: Institucional
Prioridade : Alta
Assunto: Encaminhamento: Atividades praticadas durante a semana "Justiça pela Paz em Casa"

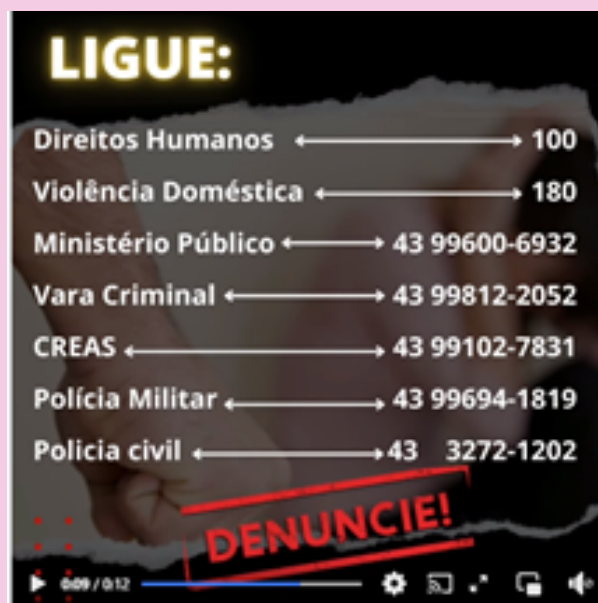
Texto

Em atendimento a solicitação encaminhada a este Juízo, referente às atividades praticadas na 18ª edição da Campanha Nacional da Justiça pela Paz em Casa, informo que nesta Comarca de Iporã, entre os dias 16 a 20 de agosto, a pauta de audiências da semana foi ocupada exclusivamente com processos referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo realizadas 20 (vinte) audiências, com 15 (quinze) sentenças proferidas já nessas audiências. Em gabinete, de igual modo, foi dada prioridade a esses processos, tendo totalizado o número de 45 (quarenta e cinco) processos com sentença e decisão durante a semana, além de 5 (cinco) despachos. Em síntese, são estas as informações que reputo relevantes, permanecendo, ainda, à disposição para mais esclarecimentos, caso necessários.

Respeitosamente,
Érica Thauana Pereira
Gabinete do Juiz de Direito Fabrício Emanuel Rodrigues de Oliveira - Juízo Único de Iporã
Assistente de Juiz de Direito

JAGUAPITÃ – Juízo Único:

Em Jaguapitã foi elaborado um vídeo com a promotoria e a delegacia veiculado na rádio local e nos meios de comunicação da cidade.



Foram realizadas ações de panfletagem durante a semana nos pontos de maior movimentação da cidade.

LONDRINA

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos

Salienta-se que em atenção ao mês de agosto, aniversário da Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006), ações iniciaram antes mesmo supracitada data, destacando-se os eventos já ocorridos:

- 05 de agosto de 2021 – Participação e momento de fala no evento realizado pela Câmara Municipal de Londrina – Sessão ordinária em alusão ao combate ao feminicídio:



25 de Julho Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha
Racismo, injúria racial e assédio no mercado de trabalho

 Dra. Janaine V. S. A. Owoo EX COORDENADORA DO COMISSÃO DA IGUALDADE RACIAL E MINORIAS DA GAB. ADVOGADA ATUANTE EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES MEMBRA DO COLETIVO BLACK DIVAS	 Data: 24.07 Horário: 17 h Mediadora Maira Anne Teodoro Professora especialista em INCLUSÃO
 Dra. Dandara A. L. Pinho MESTRA PELO PPG/AFIN/UEM, DOUTORANDA DO PPGSD DA UFV. ADVOGADA CRIMINALISTA, DIRETORA DA CPJR-BH	
 Dra. Beatriz Moura ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, AUXILIANDO A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DE FORMA HUMANIZADA.	
 Dra. Ana Paula Lucena ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITO DO CONSUMIDOR, DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DIREITO CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO.	
 Dra. Maria Carolina ADVOGADA, PÓS GRADUADA EM ESTUDOS CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.	

LIVE REALIZADA NO CANAL DO BLACK DIVAS NO YOUTUBE [HTTP://ENCURTADOR.COM.BR/QRGX7](http://encurtador.com.br/QRGX7)

LONDRINA

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos

- 07 de agosto de 2021 – Realização de Carreata em comemoração à Lei Maria da Penha e em atenção ao mês de conscientização e combate à violência doméstica, “Agosto Lilás”



LONDRINA

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos

Ações ocorridas na semana pela paz em casa:

- Mutirão de audiências, com a realização de atos concomitantes com a Juíza Substituta, Dra. Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha. Tendo sido designadas 42 (quarenta e duas) audiências, dentre elas, de instrução, preliminares, admonitórias, entre outras.
- Atenção e agilização de processos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Realização do evento: 15 anos da lei Maria da Penha: Uma análise do poder Judiciário e da psicanálise.

SEMANA DA PAZ EM CASA
DATA: 19 DE AGOSTO
HORA: 16H
15 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA:
UMA ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO E DA PSICANÁLISE

 PALESTRANTE Dra Ana Lúcia Lourenço Desembargadora e Coordenadora da CEVID TJPR	 PALESTRANTE Gabriela Lein Médica Psicanalista
 MEDIADORA Claudete Canezin Advogada e coordenadora do Numape	 MEDIADORA Marcia Guimarães Marques Juíza 2º Juizado Violência Doméstica Londrina

Realização:    Apoio:   

Evento no Zoom Transmissão pelo Canal do Youtube da OAB Londrina

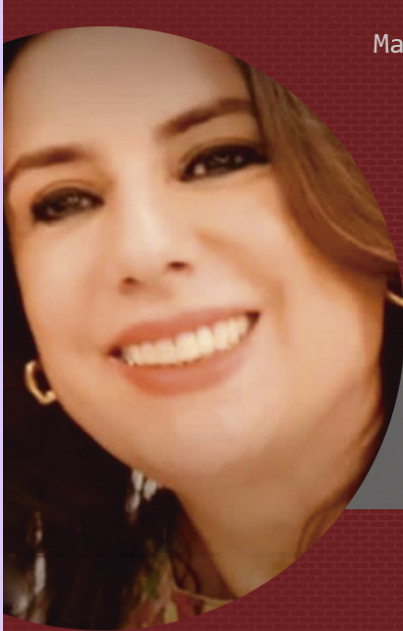


LONDRINA

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos:

Ações ocorridas na semana pela paz em casa:

- Mutirão de audiências, com a realização de atos concomitantes com a Juíza Márcia Guimarães Marques.



Marcia Guimarães Marques
Comarca de Londrina
intensifica ações de
enfrentamento à
violência de gênero
durante a “Justiça
pela Paz em Casa”

**JUSTIÇA
PARA TODOS**

Seg a sex – 15h30
AM630 | Educativa



AMAPAR
Associação dos Magistrados do Paraná

- LIVE: Como se Desenvolve o ciclo da Violência Física e Psicológica contra a Mulher.

LIVES- AGOSTO LILÁS
TEMA: Como se desenvolve o ciclo de violência física e psicológica contra a mulher”.

 Erica Chagas



Erica Chagas
Nós do Poder Rosa



Dia: 27/08 às 19h00m



Dra. Marcia G. Marques
Juíza da 2º Juizado
violência domestica
Londrina

LONDRINA

1ª Vara Criminal:

Ações ocorridas na semana pela paz em casa:

- Foram designadas várias audiências relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ainda, tem-se conhecimento de que a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar, realiza diversas atividades voltadas a conscientização do combate à violência contra a mulher, nesse mês em que a legislação completa mais um ano, como o **lançamento de cartilha virtual sobre os 15 anos da Lei Maria da Penha**, com o objetivo de levar informações às mulheres, por meio da íntegra da Lei Maria da Penha, bem como as formas de combate e denúncia da violência doméstica, por meio dos serviços que compõem a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres.



LONDRINA

- Live realizada pelo Projeto Safety da UEL sobre a Lei Maria da Penha:

Dia 11/08/2021 (quarta-feira) às 19 horas, o Grupo de Trabalho sobre Violência contra as Mulheres do Projeto Safety, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), transmitiu ao vivo um debate com o tema **“Violência contra as Mulheres: É preciso falar desse assunto”**, a atividade tem apoio da SMPM e do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), e também integrou a programação da campanha municipal, participaram do evento: A mestre em Serviço Social pela UEL, Sueli Galhardi, que foi coordenadora da Rede Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica e Sexual; o promotor Ronaldo Costa Braga, responsável pela 30ª Promotoria de Londrina, que atende casos relacionados à violência contra a mulher; e a professora do Departamento de Serviço Social da UEL, Sandra Lourenço de Andrade Fortuna, coordenadora do Grupo de Pesquisa **“Produção do Conhecimento e Pesquisa Social”**. Durante o evento foi lançado o e-book **“Violência Contra as Mulheres no Contexto de Pandemia”** produzido pelas colaboradoras do Grupo de Trabalho.



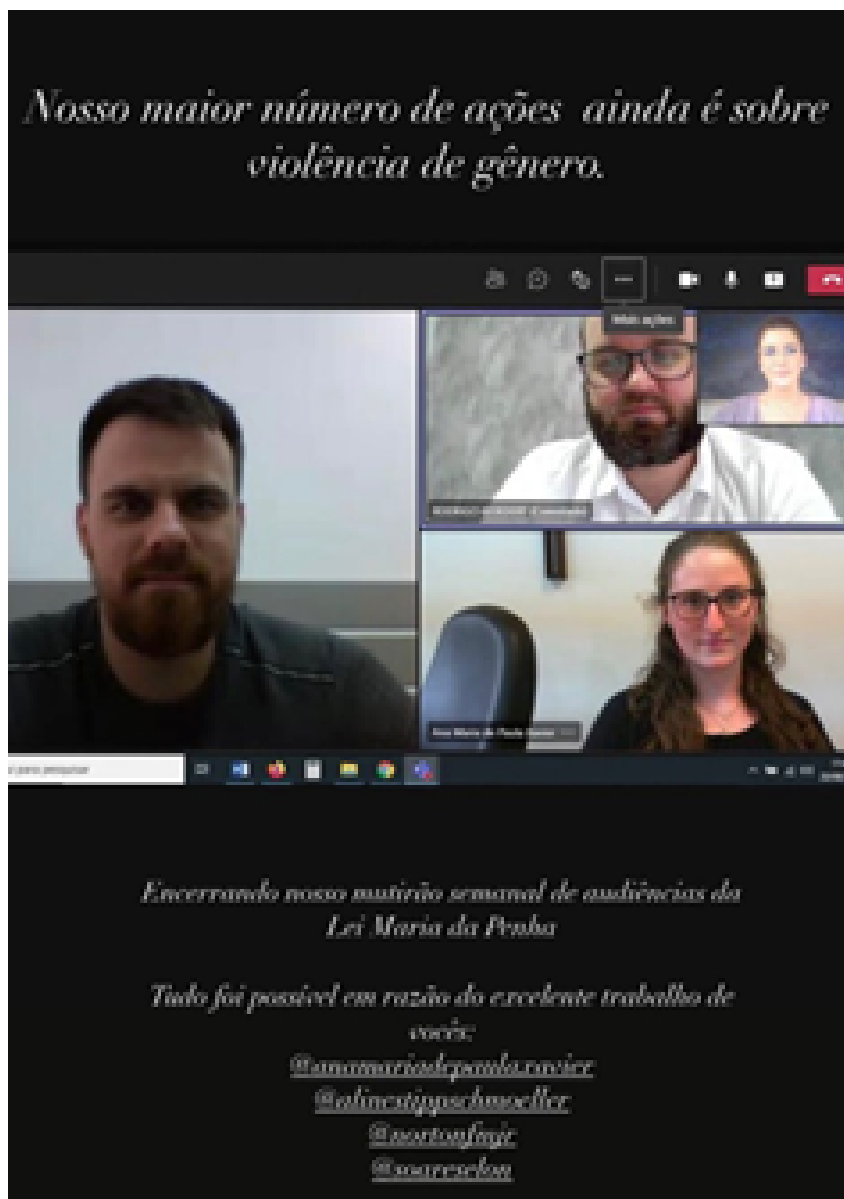
LONDRINA

- Consigna-se que a Prefeitura, sensibilizada com o mês “Agosto Lilás”, atendeu nossa solicitação e iluminou na cor lilás pontos importantes da cidade.



MANOEL RIBAS – Juízo Único

- Em Manoel Ribas foram feitas audiências referentes a lei Maria da Penha durante toda a semana.

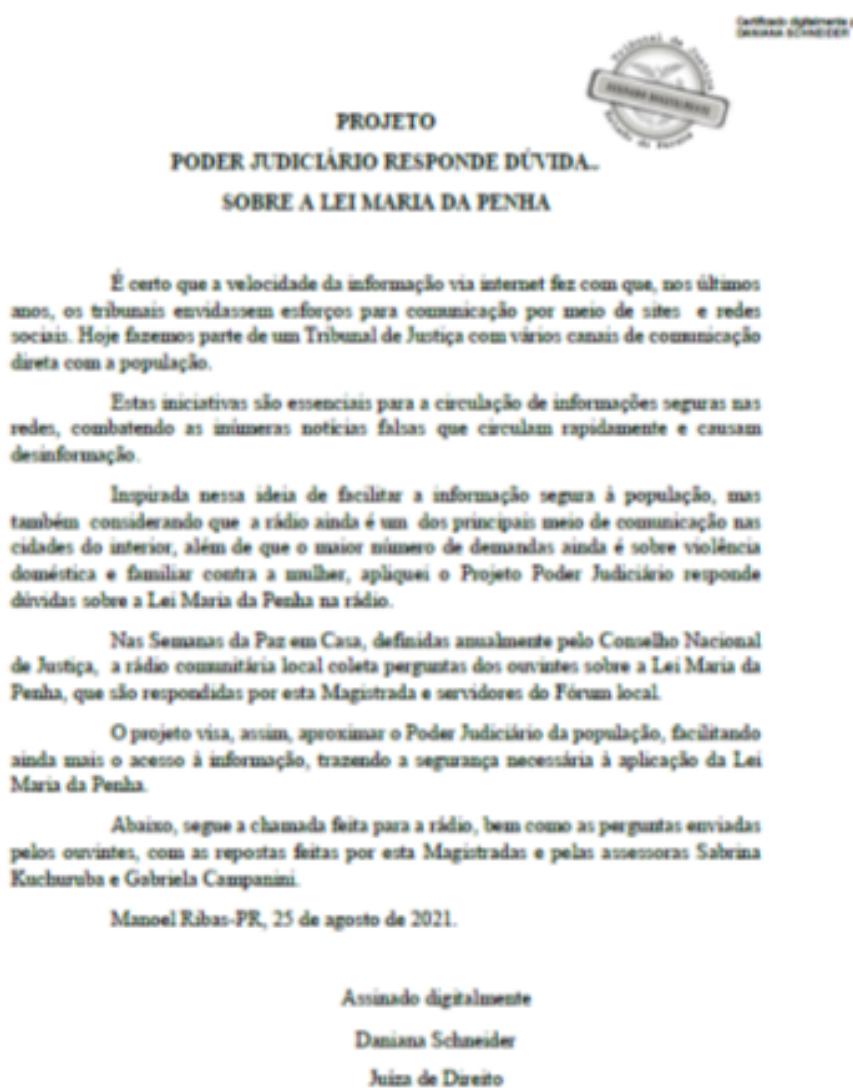


- Também foi realizada uma reunião com as polícias para estabelecer uma rotina sobre o dispositivo do pânico-APP190.

MANOEL RIBAS – Juízo Único

- Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

Em Manoel Ribas foi lançada uma vinheta na rádio sobre a semana nacional pela paz em casa e coletado dúvidas dos ouvintes sobre a lei Maria da Penha, ao final a magistrada da comarca respondeu às perguntas feitas pelos ouvintes.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE

MANOEL RIBAS – Juízo Único

• Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

CHAMADA NA RÁDIO

Olá, meu nome é Daniana Schneider, sou Juíza de Direito e venho convidar todos os ouvintes da rádio Fonte a participar da nossa Semana da Paz em Casa, mandando suas dúvidas a respeito da aplicação da Lei Maria da Penha - Lei n. 11.340/2006

Este Programa, chamado Justiça pela Paz em Casa, é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça junto com os Tribunais de Justiça estaduais, concentrando esforços nos processos judiciais relativos à violência de gênero em três semanas do ano, uma semana em março, outra em agosto, e também em novembro, o que agiliza o andamento dos processos e amplia o conhecimento e a efetividade da Lei Maria da Penha.

Em Manoel Ribas, nessa semana nós estamos fazendo mutirão de audiências relacionadas à violência de gênero e também nos colocamos à disposição da população para esclarecer todas as dúvidas a respeito da lei e dos procedimentos perante o Poder Judiciário, Delegacia de Polícia Civil, destacamentos da Polícia Militar, Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil.

Agradeço, desde já, a todo pessoal da rádio por ser esse importante canal de interlocução na nossa Comarca.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Olá, meu nome é Daniana Schneider, sou Juíza de Direito. Esta semana, junto com a assessoria de gabinete do juízo de Manoel Ribas, estamos respondendo às dúvidas sobre a Lei Maria da Penha que foram enviadas pelos ouvintes da Rádio Fonte. Foi perguntado:

DANIANA

1 - Como que a lei é aplicada?

A lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dar assistência e proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Por isso, a lei prevê medidas de prevenção, assistência e proteção. Porém essas medidas não são taxativas, isso quer dizer que podem ser aplicadas outras medidas adequadas a cada caso, mesmo que não estejam expressamente previstas em lei e desde que em consonância com os princípios e finalidade da lei.

São medidas de prevenção aquelas previstas no artigo 8.

1 - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.418/2006 e Resolução n.º 26/2006, do TJPR/CE

MANOEL RIBAS - JUIZ

MANOEL RIBAS – Juízo Único

• Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal ;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Já no artigo 9 da mesma lei estão previstas medidas de assistência:

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/CE

Página 3 de 10

MANOEL RIBAS – Juízo Único

• Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário e afastamento de local de trabalho, por até seis meses.

III - encaminhamento à assistência judiciária, quando for o caso, inclusive para eventual ajuizamento da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável perante o juízo competente. (Incluído pela Lei nº 13.894, de 2019)

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

§ 4º Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços. (Vide Lei nº 13.871, de 2019) (Vigência)

§ 5º Os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo agressor. (Vide Lei nº 13.871, de 2019) (Vigência)

MANOEL RIBAS – Juízo Único

• Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

A questão de aplicação da lei não está ligada com o vínculo biológico (ao sangue) em si, mas com o contexto da unidade doméstica e relação de afeto.

A agressão não precisa necessariamente vir de um homem. Pode vir até de outra mulher, desde que presente uma das situações da lei. Considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher aquela praticada:

I- no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Inclusive, pode haver aplicação da lei independente de coabitação e ainda que já tenha cessado a convivência, por exemplo: no caso de término do relacionamento e a violência ocorrer depois.

GABRIELA

3- Quando uma mulher é agredida por outra mulher, membro da mesma família, a lei pode ser aplicada?

Sim, as medidas de proteção previstas na Lei Maria da penha podem ser aplicadas em face de outra mulher. Os mecanismos de proteção se destinam às vítimas do sexo feminino, mas a violência doméstica, familiar ou advinda das relações de afetividade tanto podem ser praticadas por um homem ou uma mulher.

A agressão não precisa necessariamente vir de um homem. Pode vir até de outra mulher, desde que presente uma das situações da lei. Considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher aquela praticada:

I- no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

GABRIELA

4- E se a vítima da violência for um homem?

MANOEL RIBAS – Juízo Único

• Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

§ 6º O ressarcimento de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo não poderá importar ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes, nem configurar atenuante ou ensejar possibilidade de substituição da pena aplicada. (Vide Lei nº 13.871, de 2019) (Vigência)

§ 7º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instrução de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instrução, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso. (Incluído pela Lei nº 13.882, de 2019)

§ 8º Serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos conforme o disposto no § 7º deste artigo, e o acesso às informações será reservado ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do poder público. (Incluído pela Lei nº 13.882, de 2019)

As medidas protetivas estão previstas nos artigos 22 a 24 da lei, entre elas: suspensão da posse ou restrição do porte de armas; afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) proibição de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; prestação de alimentos provisórios; comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Vale lembrar novamente que outras medidas podem ser aplicadas sempre que necessário a segurança da ofendida e conforme as circunstâncias exigirem, cabendo inclusive a prisão preventiva do agressor.

As medidas protetivas podem ser pedidas perante a Polícia Civil ou Militar, Ministério Público, Advogados ou diretamente no Fórum. Uma vez feito o pedido, este será imediatamente examinado pelo Promotor de Justiça e em seguida remetido para decisão judicial. Pela lei, o juiz tem prazo de 48h para análise do pedido.

GABRIELA

2- A lei vale apenas se a agressão parte do marido da vítima?

A lei não é restrita para os casos em que a agressão parte do marido da vítima. Podem ser considerados agressores para as finalidades da lei quaisquer pessoas que pratiquem qualquer tipo de violência doméstica ou familiar contra a mulher.

MANOEL RIBAS – Juízo Único

• Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

Se vítima de violência for um homem, aplica-se o Código Penal e o Código de Processo Penal.

O Código Penal prevê por exemplo como crime a lesão corporal no âmbito doméstico, abrangendo também a vítima homem.

Também podem ser aplicadas medidas cautelares através do Código de Processo Penal.

Porém a lei Maria da Penha se aplica somente para vítima de violência de gênero, mulher.

DANIANA

5- O que acontece se o agressor não respeita a lei, insiste em ficar em casa por ex.?

No caso de descumprimento da medida protetiva, a lei determina que o juiz ordene a expedição de mandado de prisão.

Então, uma vez intimado da medida protetiva, o representado, suposto agressor, está ciente da ordem judicial, e seu descumprimento causará sua prisão.

Além disso, o descumprimento da ordem configura um novo crime.

Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: (Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018)

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

SABRINA

6- Conheço uma mulher que pediu a Lei Maria da Penha, mas ela mesmo se reconciliou com o marido, a mulher tem alguma penalidade? Essa Lei pode punir homens inocentes?

Se houver reconciliação, a mulher jamais será punida por isso. A mulher só pode ser punida no caso de ter inventado a situação, mentindo sobre a violência sofrida.

A aplicação da Lei Maria da Penha não impede de forma alguma a reconciliação.

No caso de reconciliação, se ainda vigente a medida protetiva, a vítima pode pedir a revogação da medida no Fórum.

Porém, revogar a medida não significa acabar com o processo criminal. A depender do tipo de crime, a vítima pode se retratar da representação criminal impedindo a continuidade do processo, desde que isso seja feito antes do recebimento da denúncia pelo juiz, que é o caso do crime de ameaça por exemplo. Outros crimes, como

MANOEL RIBAS – Juízo Único

• Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

a lesão corporal, não permitem a retratação, porque não dependem da representação da vítima para serem denunciados. O Ministério Público é obrigado a denunciar.

Sobre a punição, a aplicação de pena pelo cometimento de crime depende do processamento da denúncia, com oportunidade de defesa para o réu denunciado, que será inclusive ouvido em audiência, assim como a vítima. Só no final será proferida sentença, de modo que, havendo provas sobre a inocência do réu ou na ausência de provas para a sua condenação, este será absolvido. Só será condenado se houver prova da sua culpa.

SABRINA

7- Quem pode denunciar casos de violência doméstica?

Qualquer pessoa pode denunciar eventual violência doméstica ou familiar contra mulher, basta entrar em contato através do telefone 190, ou fazer a denúncia no Fórum, no Ministério Público, nas Delegacias, na Polícia Militar, nos escritórios de advocacia, nas secretarias de assistência.

SABRINA

8-As pessoas acham que a violência doméstica contra mulher é só física. Quais os tipos de violência previstos nesta Lei?

A Lei Maria da Penha especificadamente em seu artigo 5º prevê como violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe causa morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Por isso a violência pode ocorrer de diferentes formas: física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

Inclusive, recentemente, o Código Penal passou a prever o crime de violência psicológica contra mulher.

Art. 147-B. Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação:

Com pena de seis meses a dois anos e multa, se a conduta não constitui crime mais grave.

DANIANA

9- Quando um vizinho denuncia ele tem que representar com o nome?

MANOEL RIBAS – Juízo Único

• Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

Não, a denúncia não precisa ser identificada para que ocorram investigações preliminares ou mesmo uma prisão em flagrante. Todos nós podemos denunciar uma situação de violência sofrida pelo nosso vizinho por exemplo, sem a necessária identificação. Porém a aplicação das medidas protetivas da Lei depende de pedido da própria vítima.

Qualquer pessoa pode denunciar violência doméstica ou familiar contra mulher, basta entrar em contato através do telefone 190, ou fazer a denúncia no Fórum, no Ministério Público, nas Delegacias, na Polícia Militar, nos escritórios de advocacia, nas secretarias do município. Todos esses canais têm o dever de tomar as medidas necessárias para a proteção da vítima, com urgência.

DANIANA

10- A violência financeira contra idoso se encaixa nesta Lei Maria da Penha?

Se a violência financeira for cometida no âmbito doméstico e familiar contra a mulher idosa, podem ser aplicadas as medidas da Lei Maria da Penha.

Vale lembrar que considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher aquela praticada:

I- no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Porém, em se tratando de idoso, nós também temos uma legislação especial protetiva, que abrange tanto mulheres quanto homens idosos, é o chamado Estatuto do Idoso, da Lei 10.741-2003.

DANIANA

11- Quando o casal briga tanto que incomoda os vizinhos, mas no outro dia já estão de boa, qual procedimento deve ser tomado, considerando que a polícia já foi acionada mas os fatos continuam acontecendo?

Nesse caso é importante continuar denunciando.

É que se for identificada alguma situação de violência doméstica a polícia pode agir mesmo sem representação da vítima, na maioria dos casos.

MANOEL RIBAS – Juízo Único

- Programa de Rádio “Semana pela Paz em Casa”:

Porém, foi rejeitada a reiteração da contravenção penal de perturbação de sossego, prevista no artigo 46 da Lei de Contravenções Penais. Feita a denúncia para a Polícia e identificada a conduta, os autores do fato devem ser encaminhados para a lavratura de Termo Circunstanciado, em razão da prática da contravenção penal, que será processada no Juizado Especial Criminal. Mas também podem ser tomadas providências no âmbito civil. É possível que, perante o Juizado Especial Civil, o prejudicado peça uma medida cautelar, de proibição de barulho por exemplo, para preservar seu direito de não ser perturbado dentro da própria casa.

SABRINA

12- Qual período de tempo leva para acontecer o distanciamento após ter feito a denúncia?

A Lei Maria da Penha prevê em seu artigo 18 que após o pedido da ofendida o Magistrado terá o prazo de quarenta e oito horas para decidir sobre o pedido de urgência.

A Lei Maria da Penha também dispõe que o Magistrado pode conceder as medidas de proteção de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, o qual deve ser prontamente comunicado.

Recentemente o Conselho Nacional de Justiça decidiu que os oficiais de justiça terão o prazo de quarenta e oito horas para cumprir os mandados de medidas protetivas a mulheres vítimas de violência doméstica.

Portanto, após a concessão do pedido e intimação do agressor, imediatamente as medidas protetivas produzirão seus efeitos.

Então, concedido o pedido pelo Juiz, é expedido um mandado de intimação, que é cumprido pelo Oficial de Justiça. O Oficial de Justiça intima pessoalmente o agressor da decisão. A partir deste momento o agressor fica ciente das medidas e deve cumpri-las imediatamente. Caso não cumpra, poderá ser preso e responderá por novo crime, que é o crime do artigo 24-A Lei Maria da Penha que, por sua vez, prevê que a pena de detenção de três meses a dois anos para quem

Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas na lei 11.340/2007.

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

NOVA ESPERANÇA- Juízo Único:

- Mutirão de Audiências relativas a violência doméstica, com a realização de atos concomitantes. Tendo sido designadas 15 (quinze) audiências, dentre elas, de instrução, preliminares, entre outras, todas no formato virtual, sendo:
- 8 audiências previstas no art. 16 da Lei 11.340/2006
- 7 audiências de instrução, sendo proferidas 21 sentenças, durante a semana.

ORITGUEIRA- Juízo Único:

- O Magistrado Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis participou de uma entrevista ao programa “JUSTIÇA PARA TODOS” da AMAPAR, onde comentou sobre os desafios no combate a violência doméstica, familiar e de gênero, também sobre o machismo estrutural de nossa sociedade, etc.

ORITGUEIRA- Juízo Único:

Programa JUSTIÇA PARA TODOS



Segundo o magistrado, os avanços conquistados com a Lei Maria da Penha, em vigor há 15 anos, já salvaram milhares de vidas no país e contribuíram para reduzir as taxas de homicídios praticados contra mulheres dentro de casa. Mesmo assim, ainda há um longo caminho a percorrer frente aos desafios do machismo estrutural inerente à nossa sociedade. O magistrado defende que o enfrentamento à violência vai além da punição, é preciso avançar também na prevenção, alertar a sociedade para o debate e, sobretudo, na educação do homem para não cometer esses crimes. Ele lembra que a Lei Maria da Penha, em evidência durante a Semana da Justiça Pela Paz em Casa, encoraja as vítimas a denunciarem todo tipo de agressão. Mas é preciso dar muitos passos ainda para que a legislação seja cumprida integralmente.

ORTIGUEIRA- Juízo Único:

Projeto "Dialogo Responsável "



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Angelita de Oliveira Amadeu Quadros
Data Leitura: 04/08/2021 13:16
Remetente: (rodrigo.silva) Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva
Lotação: JUÍZO ÚNICO - ORTIGUEIRA
Designação:
Data Envio: 03/08/2021 14:46
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Re: Semana pela Paz em Casa- Agosto

Texto

Prezada Angelita de Oliveira Amadeu Quadros,

a respeito da próxima Semana pela Paz em Casa, informo que nesta Comarca de Ortigueira será realizado no dia 20 de agosto de 2021 o primeiro encontro do Projeto Diálogo Responsável, idealizado por este magistrado e criado com o auxílio do Conselho da Comunidade e o Município de Ortigueira, para atendimento e conscientização dos homens em face dos quais há medida protetiva em vigor ou ação penal atinente a crime cometido com violência doméstica.

Respeitosamente.

Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva
Juiz de Direito
Comarca de Ortigueira

Boa tarde a todas e todos:

Por solicitação da Desembargadora Ana Lúcia Loureço, encaminhado ofício 415/2021 e programação da CEVID relativos à Paz em Casa de agosto.

Anexo(s)

Emissão 4 de ago de 2021 13:24:26

PARAÍSO DO NORTE – Juízo Único

Foram realizados atendimentos multidisciplinares com oitiva da vítima para ouvi-la sobre o andamento da protetiva. Bem positiva a escuta pós atendimentos, se mostram mais abertas e tranquilas.

De 16 à 21 de agosto de 2021, aconteceu a 18ª Edição da Semana Nacional da Paz em Casa, com atendimentos multidisciplinares às mulheres vítimas de violência doméstica da Comarca.



O evento, idealizado pelo magistrado Dr. Eldom Stevem Barbosa dos Santos, contou com a participação de toda a rede da mulher da Comarca e ainda, com os atendimentos da Universidade Paranaense - UNIPAR, que disponibilizou os cursos de estética, farmácia e direito.

PARAÍSO DO NORTE – Juízo Único

Durante o evento, as vítimas foram ouvidas pela Patrulha Maria da Penha, psicanalista, assistência social, saúde, educação, OAB e ainda puderam ser atendidas pelos universitários e coordenadores dos cursos de farmácia, estética e direito.



Também foram distribuídas, pela polícia civil e procuradoria da mulher, cartilhas informativas com telefones de contato para emergência.

Para a semana, foram identificadas diversas violências físicas, psíquicas e financeiras, sendo que, os casos mais graves, foram resolvidos no mesmo dia, inclusive com disponibilização de ferramenta digital de contato com a polícia para os casos mais graves e de atendimento emergencial.

PARAÍSO DO NORTE – Juízo Único

O objetivo da semana é fortalecer as mulheres, para que saibam que podem recorrer à rede para resolução de seus conflitos.

Inclusive, uma das vítimas relatou "agora eu sei que eu não estou sozinha" para a representante da OAB de Paraíso do Norte, Dra. Valeria Canalle, frase esta que resumiu os esforços conjuntos para a semana.

Por fim, no sábado, 21.08.2021, foi realizada a parada da violência doméstica, com distribuição de cartilhas informativas a população de Paraíso do Norte, movimento realizado pela Procuradoria da Mulher em conjunto com a Polícia Civil, que contou com o apoio dos três poderes: executivo, legislativo e judiciário.



PINHÃO - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Foram três dias de capacitações para rede municipal e um dia a Live aberta a população.

- Dia 17/08 houve a capacitação com Diretores e Educadores da rede Municipal e estaduais. (2 representantes no máximo por Escola/colégio/Cmei)



- Dia 18 houve a capacitação com as agentes comunitárias e enfermeiras das ESFs.



PINHÃO - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Dia 19 houve capacitação com os motoristas do município.



Por iniciativa do Conselho da Comunidade foi realizado concurso de redação. Será enviado para alunos do 6 ao 9 ano e a melhor terá premiações.

O vídeo foi enviado aos diretores que estão na rede e esses enviaram aos responsáveis de cada turma.

A Tamy Lustosa foi a organizadora e realizou o edital. Foi pedido aos representantes de escolas municipais e estaduais que já se organizem para quando nós enviarmos o vídeo.

PINHÃO - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

#NÃOSECALE LIVE

CHELIDA SOTERRONI HEITZMANN
Graduada em Direito pela Toledo Prudente-SP. Juíza do Tribunal de Justiça desde 2014. Mestranda pela Enfam.

MARIANA BAZZO
Doutoranda em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em "Tópicos sobre violência - Gênero, Cultura e Desenvolvimento" pela Universidade Aberta de Portugal (2018). Pós-graduada em Justiça Europeia das Ciências da Justiça pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal (2018). Promotora de Justiça em Ministério Público do Estado do Paraná desde o ano de 2016. Autora de diversos artigos relacionados ao tema da violência contra a mulher e direitos humanos. Professora de universidade estadual de Londrina (UEL).

TATHIANA LAIZ GUZELLA
Delegada de polícia lotada na DHDP - Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa/Mestre em Direito Especialista em Direito Penal. Professora da Escola Superior de Polícia Civil.

LORENA ALBUQUERQUE
Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná desde o ano de 2014, atua junto a 1ª Promotoria de Justiça da 1ª Circunscrição. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (2009). Especialista em Direito Civil pela Universidade Federal de Uberlândia (2011).

Sexta às 19H00
20 DE AGOSTO

Transmissão pelo:
facebook.com/prefeituradepinhao

HAVERÁ SORTEIO COM MAIS DE 20 PREMIOS

TJPR **PREFEITURA DE PINHÃO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná**



- Dia 20/08 houve live será parcialmente presencial, composta por pessoas na plenária da Câmara e outros participantes pelo Facebook da Câmara de vereadores. Com participação da Dra. Chelida Soterroni Heitzmann, Juíza da Comarca, Dra. Lorena Albuquerque Promotora, Dra. Tathiana Delegada da Divisão de homicídio, Dra. Mariana Bazzo Promotora autora do livro Crimes contra Mulheres. Houve distribuição de brindes.

PIRAÍ DO SUL - JUÍZO ÚNICO

Portal da transparência (<http://transparencia.piraisul.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/>)

Diário oficial (<https://www.gdoo.com.br/piraisul/>)



Pirai do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

(<https://www.piraisul.pr.gov.br/>)

O que você procura?

Enviar

NOTÍCIAS

PREFEITURA INICIA AÇÕES DO 'AGOSTO LILÁS' NO ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA A MULHER



A Prefeitura de Pirai do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETEP), inicia, nesta segunda-feira (16), uma série de ações dentro da programação da "Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa", que busca intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha e os serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência.

Infelizmente a sociedade ainda é historicamente desigual, colocando as mulheres em posição de inferioridade, sendo vistas como propriedades. Esses conceitos são passados através de construções culturais e sociais, mas que devem ser superados através do enfrentamento dessa triste realidade.

Pesquisas apontaram que no período da pandemia do Coronavírus, as violências sofridas pelas mulheres só avançaram. Dessa forma, a Administração Municipal está

trabalhando para ampliar a divulgação dos serviços de atendimento, para que a mulher possa sentir conforto e segurança para dar um basta, pois nenhuma mulher deve se calar.

De acordo com Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, Maria Lucia da Silva Godói, "Faremos um trabalho entre os dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de agosto no sentido de mostrar para a sociedade a importância de denunciar casos de violência contra a mulher. Não podemos e nem devemos ficar calados diante dos crimes que são cometidos diariamente".

As ações realizadas em parcerias com outros órgãos e instituições, pretendem chamar a atenção da sociedade para a importância da denúncia, pois a cultura do silêncio é um dos agravantes do crime de violência contra a mulher. "A denúncia é fundamental e a sociedade precisa tomar consciência disso. Trabalhamos para encorajar as vítimas a denunciar seus agressores e a romper o ciclo de violência", ressaltou o prefeito Henrique Carneiro.

Programação de atividades no CREAS de Pirai do Sul em parceria com o Conselho da Comunidade:

SEGUNDA-FEIRA, dia 16/08/2021:

* Abertura;

* Apresentação Teatral: "Violência Camuflada"

Representação: Programa Jovem Aprendiz

* Palestra com o tema: "Violência contra Mulher"

PIRAÍ DO SUL - JUÍZO ÚNICO

Palestrantes:

Dra. Andréia Vieira Coelho Torres (Presidente da Comissão das Mulheres Advogadas da OAB)

Dra. Bianca Juceline Bueno (Representação: Comissão das Mulheres Advogadas da OAB)

TERÇA-FEIRA, dia 17/08/2021:

* Oficina com o tema: "Dialogando sobre as violências vivenciadas"

* Facilitadora: Damisa Martins Gomes (Assistente Social, especialista em Saúde Pública)

Representação: CREAS de Pirai do Sul

* Apresentação Musical:

NÃO

QUARTA-FEIRA, dia 18/08/2021:

* Roda de Conversa, com o tema: "Ciclos da Violência"

Profissionais Responsáveis: Dra. Bruna Martins (advogada, membro da Diretoria do Conselho da Comunidade) e Mariana Farias (psicóloga, profissional do CREAS)

QUINTA-FEIRA, dia 19/08/2021:

* Palestra com o tema: "Violência contra Mulher"

Profissionais Responsáveis: Dra. Taline Ferraz (presidente do Conselho da Comunidade)

Dra. Gisella Olles, Dra. Thaís Bueno (advogadas)

Representação: Membros da Diretoria do Conselho da Comunidade de Pirai do Sul

* Apresentação Musical

SEXTA-FEIRA, dia 20/08/2021:

* Apresentação Teatral : "Violência Camuflada"

Representação: Programa Jovem Aprendiz

* Roda de Conversa com o tema: "O Conselho da Comunidade"

Representação: Conselho da Comunidade (Secretária Executiva, estudante de Serviço Social)

* Encerramento palestra com o tema "Compreendendo as questões de gênero e a Missão do CREAS")

Profissional Responsável: Rita de Cássia de Mello Corrêa (Assistente Social; Especialista em Direitos Humanos; Coordenadora do CREAS)

A denúncia de violência contra a mulher pode ser realizada em delegacias e órgãos especializados, onde a vítima procura amparo e proteção. O ligue 180 funciona 24 horas por dia, é gratuito e confidencial.



Denunciar é a melhor forma de se proteger, é denunciar o agressor.



Categorias: Assistência Social

PIRAÍ DO SUL - JUÍZO ÚNICO

Fotos da Atividades da Semana:



PONTA GROSSA - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos

- 34 audiências de instrução e julgamento designadas
- 150 audiências preliminares designadas (art. 16 da Lei nº 11340/06)

Encontro com as instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher na Comarca, visando à articulação de ações voltadas ao atendimento à mulher e prevenção à violência (o que compõe o Projeto ‘Enredando Caminhos’, desenvolvido de modo permanente pelo Juizado).

Roda de conversa com colaboradores do time oficial de futebol da cidade, voltada à desconstrução da masculinidade tóxica (o que compõe o Projeto ‘Papo de Homem’, desenvolvido de modo permanente pelo Juizado, com a parceria do Operário Ferroviário Esporte Clube e Núcleo de Educação para a Paz da Universidade Estadual de Ponta Grossa) – ação e respectiva data a confirmar.

Orientações, por meio de grupo em WhatsApp, a 60 mulheres com medidas protetivas aplicadas em seu favor (o que compõe o Projeto ‘Plantão Social’, desenvolvido de modo permanente pelo Juizado).

PONTA GROSSA - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos

Orientações, por meio de grupo em WhatsApp, a 80 homens com medidas protetivas aplicadas em seu desfavor (o que compõe o Projeto 'E Agora José', desenvolvido de modo permanente pelo Juizado).

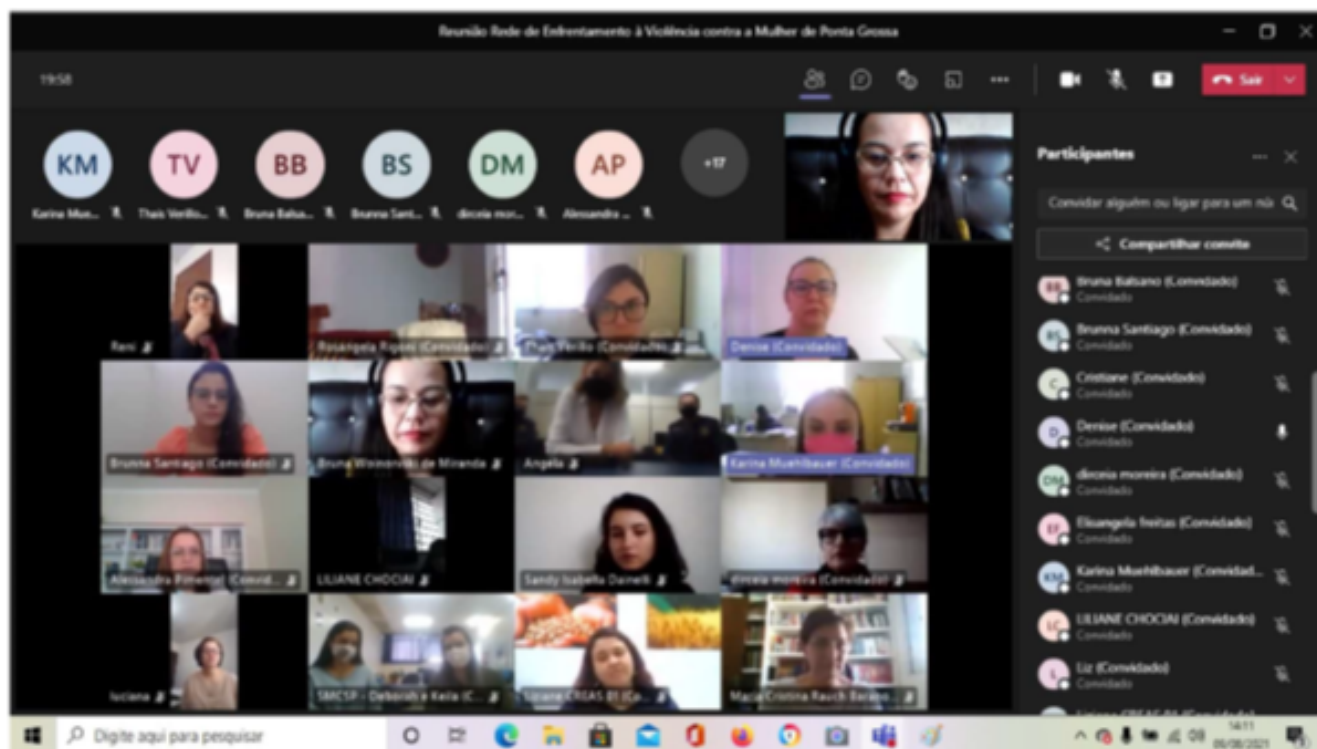
Acolhimento e orientação, por meio de grupo no WhatsApp, a 120 mulheres que participarão das audiências preliminares designadas para a Semana da Justiça (o que compõe o Projeto 'Retratos', desenvolvido de modo permanente pelo Juizado).

Atividade de sensibilização com a equipe do Juizado sobre o atendimento humanizado das partes, em especial das mulheres em situação de violência (o que compõe o Projeto 'Humaniza', desenvolvido de modo permanente pelo Juizado).

Participação da Juíza e da Assistente Social do Juizado no Webinário sobre grupos reflexivos com homens autores de violência, promovido pela Cevid.

PONTA GROSSA - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos

1) Projeto “Enredando Caminhos”: iniciado no ano de 2019, o projeto objetiva promover reuniões periódicas entre as instituições que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da comarca de Ponta Grossa, visando alinhar os fluxos de atendimento e encaminhamentos entre si, bem como fortalecer as estratégias de intervenção local. Nessa esteira, no dia 09/08/2021, foi realizada, via plataforma *Teams*, uma reunião presidida pela Juíza de Direito, Dra. Alessandra Pimentel Munhoz do Amaral com 23 representantes das seguintes instituições: Delegacia da Mulher, Patrulha Maria da Penha, Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, Fundação de Assistência Social (FAS), Casa Corina Portugal, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), União Brasileira de Mulheres (UBM), Instituto União de Mulheres em Ação e Desenvolvimento (IUMADI) e APP Sindicato. Ressalta-se que, desta reunião, emergiu um planejamento e articulação para atendimento de questões de saúde presentes nos casos de violência contra a mulher atendidos na cidade.



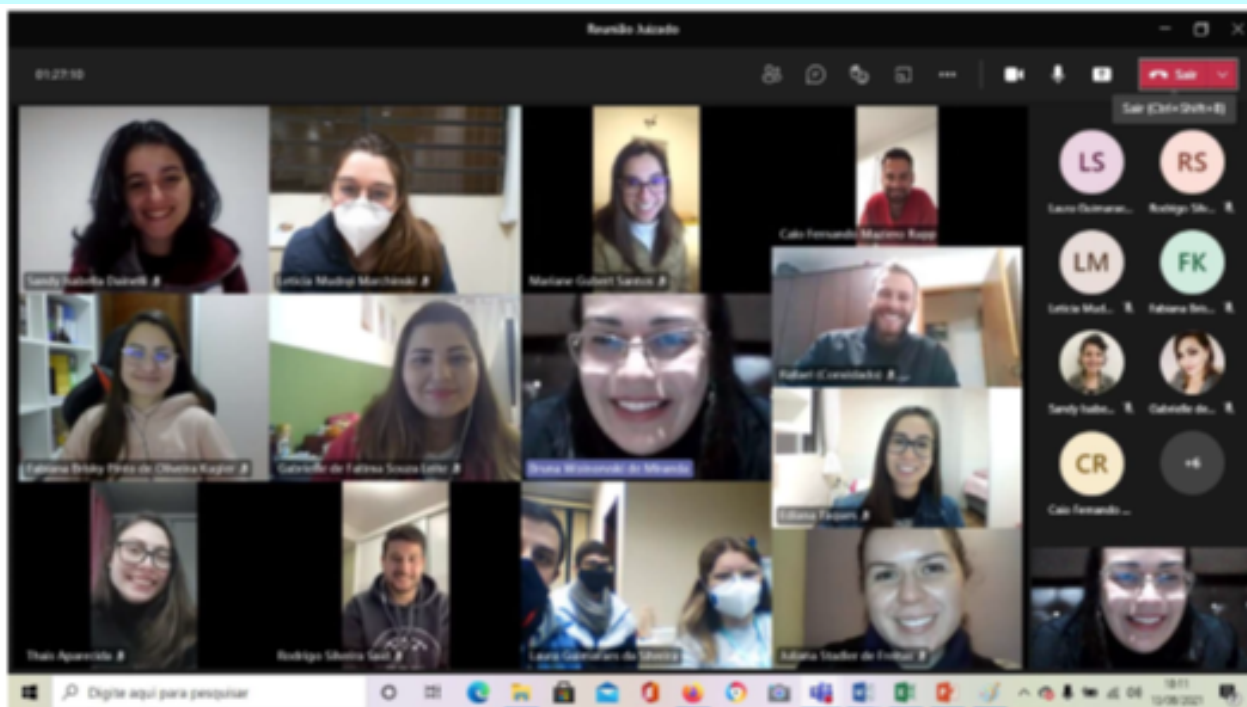
PONTA GROSSA - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos

2) Inauguração do Projeto “Dona de Mim”: o referido projeto trata-se de iniciativa da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Ponta Grossa em conjunto com as Secretarias de Cidadania e Segurança Pública, Assistência Social, Saúde e Fazenda, além dos parceiros Sesc, Sebrae e consultores independentes, e tem como objetivo promover o empreendedorismo para a emancipação de mulheres vítimas de violência. O setor de Serviço Social do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e anexos de Ponta Grossa contribuiu na interlocução com a Patrulha Maria da Penha acerca das mulheres com medidas protetivas de urgência tramitando no Juízo como público-alvo inicial do referido projeto. E, no dia 09/08/2021, a Juíza de Direito, Dra. Alessandra Pimentel Munhoz do Amaral, participou do evento oficial de inauguração da referida iniciativa.



3) Projeto “Humaniza”: o projeto tem como objetivo propiciar a capacitação permanente (atualização) da equipe do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e anexos da comarca de Ponta Grossa, na perspectiva do atendimento preparado e humanizado da população jurisdicionada. Nesta edição, além da equipe do Juizado, foram convidados e se fizeram presentes assessores dos demais magistrados que atuam junto da Vara em caráter substituto. O encontro foi realizado no dia 13/08/2021, via plataforma Teams. A assistente social Bruna Woinorvski de Miranda conduziu a reunião, e inicialmente expôs brevemente os onze projetos realizados pelo Setor de Serviço Social. Em seguida foi realizada com os servidores uma atividade de cunho reflexivo e interativo, onde eram sorteadas frases que refletem formas de manifestação da violência, exemplos do machismo e da masculinidade tóxica, além de frases com informações sobre a Rede de Enfrentamento e a Cultura da Paz. O/a sorteado/a deveria então fazer um comentário sobre a frase sorteada, e a equipe de Serviço Social instiga o debate. Houve adesão dos participantes à atividade, onde contribuíram com exemplos práticos e reflexões. Ao todo 16 servidores participaram da intervenção.

PONTA GROSSA - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos



4) Projeto “Plantão Social”: implementado no ano de 2014, o projeto visa a promoção de um atendimento humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, levando as devidas orientações acerca de sua situação processual. Além das orientações, são identificados possíveis encaminhamentos para a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, atingindo assim um atendimento integral e de qualidade. Durante a Semana da Paz, o setor de Serviço Social contou com a participação de 43 mulheres em suas intervenções grupais, realizadas de forma virtual em decorrência da pandemia do covid-19, por meio do aplicativo de mensagens *Whatsapp*.

5) Projeto “E agora José?”: o objetivo do projeto é de prestar atendimento aos autores de práticas de violência doméstica e familiar contra a mulher, levando orientações com relação às medidas protetivas deferidas em seu desfavor, bem como as consequências do não cumprimento e possíveis encaminhamentos após a percepção de demandas que venham à tona. Assim como os demais projetos, sua realização foi desenvolvida de forma virtual por meio do aplicativo de mensagens *Whatsapp*. No decorrer da Semana da Paz, as intervenções grupais desenvolvidas pela equipe contaram com 39 homens.

6) Projeto “Retratos”: iniciado em 2017 o projeto tem como objetivo geral estimular a reflexão das mulheres em situação de violência sobre as suas vivências, de forma que construam uma decisão pensada sobre a ratificação/retratação da representação criminal. O projeto vem sendo executado em todas as edições da Semana da Paz anteriormente às audiências preliminares, mas desde o início do trabalho remoto pela pandemia de covid-19 o grupo é realizado na modalidade virtual, através do aplicativo de mensagens *Whatsapp*. Na edição do corrente ano o grupo ocorreu entre os dias 16 a 19 de agosto, neste período participaram das intervenções grupais 59 mulheres.

PONTA GROSSA - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos

7) Webinário sobre grupos reflexivos: ao convite da Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência (CEVID), a juíza de Direito, Alessandra Pimentel Munhoz do Amaral, e a assistente social judiciária, Bruna Woinorvski de Miranda, participaram de mesa redonda sobre grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica apresentando a experiência da comarca de Ponta Grossa no processo de rotação de comportamentos machistas e violentos.



18ª EDIÇÃO SEMANA DA PAZ EM CASA - Segundo Dia

Para além dessas ações diferenciadas, ressalta-se que o setor de Serviço Social deu continuidade nos atendimentos corriqueiros de partes, advogados e comunidade que buscou por orientações inerentes à questão da violência doméstica e familiar contra as mulheres, cujo fluxo semanal ultrapassa 50 atendimentos (entre ligações e atendimentos via aplicativo de mensagens whatsapp).

SANTO ANTONIO DA PLATINA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

- Mutirão de Audiências relativas a violência doméstica, com a realização de atos concomitantes. Tendo sido designadas 4 (quatro) audiências, dentre elas, de instrução, preliminares, entre outras, nos formatos virtual e híbrido, também foram sentenciados 15 processos durante a realização da semana.



Justiça pela

Paz em Casa



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ



TJPR

CEVID